

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 011/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, inscrita no CNPJ Nº 07251534/0001-30, com sede na Rua Júlio de Castilhos, 325, Centro, CEP: 95800-000, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade DISPENSA, com o critério de seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO, destinada à aquisição de 300 (trezentas) gymbags/sacochilas personalizadas e 300 (trezentas) canetas esferográficas personalizadas, destinadas à distribuição aos alunos em razão do retorno das aulas, como ação institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA DIVULGAÇÃO: 25/02/2026

SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL: <https://www.venancioaires.rs.leg.br/>

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente Dispensa de Licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de 300 (trezentas) gymbags/sacochilas personalizadas e 300 (trezentas) canetas esferográficas personalizadas, destinadas à distribuição aos alunos em razão do retorno das aulas, como ação institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, de acordo com os termos e especificações deste aviso e de seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação exclusivamente as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste aviso e seus anexos.

2.3 Não poderão participar da presente Dispensa de Licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2 estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3 tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senado Federal, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4 estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6 constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7 em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8 não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de três (03) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial da Câmara de Vereadores e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2 Os participantes poderão enviar as propostas para o e-mail licitacao@venancioaires.rs.leg.br ou entregar presencialmente na sede da Câmara de Vereadores, ao servidor designado como Agente de Contratação.

3.2 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do Anexo II.

4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Aviso de Contratação.

4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação e Termo de Referência (Anexo I), serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5. DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

5.1 Será selecionada a proposta que ofertar o MENOR VALOR respeitando os critérios exigidos neste Aviso de Contratação e Termo de Referência, constante no Anexo I.

5.2 Constatado que o participante detentor da melhor proposta atende às exigências de habilitação fixadas neste aviso, será ele declarado vencedor.

5.3 Após será lavrada uma Ata detalhando o processo e informando o resultado, a qual posteriormente será divulgada no site da Câmara de Vereadores.

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O objeto desta Dispensa de Licitação será adjudicado pela Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

6.2 A homologação desta Dispensa de Licitação compete à Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será feito em vinte (20) dias após a apresentação de nota fiscal, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada do adjudicatário em cumprir as exigências determinadas previamente neste Aviso caracterizará o descumprimento total do compromisso assumido e o(a) sujeitará à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor total, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

8.2 Caso a proponente e/ou contratada, por ação ou omissão, venha a praticar alguma das condutas infracionais previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo sancionatório, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Câmara de Vereadores revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara de Vereadores deverá anular o presente ato, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3 A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

9.5 O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico ou a entrega presencial de forma física implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Dispensa de Licitação por parte do participante.

9.6 Integram este aviso os seguintes anexos: Anexo 01 – Termo de Referência; Anexo 02 – Habilitação; Anexo 03 – Modelo de Apresentação de Proposta.

10. DO FORO

10.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da presente Dispensa de Licitação que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o Foro da Comarca de Venâncio Aires/RS.

Venâncio Aires, 24 de fevereiro de 2026.

Nelsoir Battisti

Presidente da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 300 (trezentas) gymbags/sacochilas personalizadas e 300 (trezentas) canetas esferográficas personalizadas, destinadas à distribuição aos alunos em razão do retorno das aulas, como ação institucional da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

A iniciativa visa proporcionar item útil para o transporte de materiais escolares e objetos pessoais, incentivando a organização dos estudantes e fortalecendo o vínculo institucional com a comunidade escolar no início do período letivo.

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, Venâncio Aires/RS, sem custo adicional, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

A contratação poderá ocorrer por item, adotando-se o critério de julgamento menor preço por item, podendo haver fornecedor distinto para cada item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a distribuição de materiais institucionais aos alunos no início do ano letivo, contribuindo para:

- Incentivo à participação nas atividades escolares;
- Organização dos materiais pessoais;
- Valorização da educação e fortalecimento da imagem institucional do Poder Legislativo junto à comunidade.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público.

O levantamento de preços foi realizado com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores, com solicitação formal de cotação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição dos seguintes itens:

Item 1 – Gymbag / Sacochila Personalizada

Quantidade: 300 unidades

Especificações técnicas mínimas:

- Tipo: Gymbag / sacochila com cordão
- Cor: Preta
- Dimensões aproximadas: 33 cm (largura) x 45 cm (altura)
- Material: Tecido poliéster resinado 70
- Fechamento: Cordão duplo para ajuste e transporte
- Impressão: Silk DTF colorido
- Personalização: Arte institucional a ser fornecida pela Câmara de Vereadores
- Impressão resistente, com boa fixação e durabilidade
- Acabamento reforçado nas extremidades do cordão

A arte para personalização será disponibilizada pela contratante após a formalização da contratação.

Item 2 – Caneta Esferográfica Personalizada

Quantidade: 300 unidades

Especificações técnicas mínimas:

- Material do corpo: Plástico
- Tipo: Caneta esferográfica
- Sistema de acionamento: Clique
- Cor da carga: Azul
- Ponta: 1.0 mm
- Tamanho total aproximado: 14,2 cm x 1,7 cm
- Peso aproximado: 11 g
- Personalização: Impressão da identidade visual institucional fornecida pela Câmara
- Escrita uniforme e sem falhas
- Mecanismo de acionamento resistente

A personalização deverá apresentar boa legibilidade, acabamento adequado e resistência ao manuseio.

3.1 Condições Gerais

- Todos os custos com produção, personalização, embalagem, transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada.
- Os produtos deverão ser novos, sem defeitos, avarias ou falhas de fabricação.
- Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos Técnicos

A contratada deverá:

- Garantir a qualidade dos materiais utilizados;
- Assegurar fidelidade à arte fornecida pela contratante;
- Realizar a personalização conforme layout aprovado;
- Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, itens que apresentem defeitos, falhas de impressão ou inconformidades.

4.2 Requisitos de Entrega

- Local: Câmara de Vereadores de Venâncio Aires
- Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, Venâncio Aires/RS;
- Prazo: até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho;
- Frete incluso no valor proposto;
- Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e protegidos contra danos;
- Eventuais danos decorrentes do transporte serão de responsabilidade da contratada.

4.3 Documentação para Habilitação

A empresa deverá apresentar:

- CNPJ ativo;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de atividade compatível com o objeto fornecido.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Responsabilidades da Contratada

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e integridade dos produtos;
- Emitir Nota Fiscal correspondente ao item fornecido;
- Substituir itens defeituosos ou em desacordo com as especificações.

5.2 Responsabilidades da Contratante

- Fornecer a arte para personalização;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Conferir os itens no ato da entrega;
- Atestar o recebimento para fins de pagamento.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os itens deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, Venâncio Aires/RS.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização da execução dos serviços contratados serão exercidas pela servidora Alexandra Silveira, matrícula nº 383, designada pela Presidência da Câmara, que acompanhará:

- A conformidade dos produtos com as especificações;
- O cumprimento do prazo de entrega;
- A regularidade da documentação fiscal.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, por item, após:

- Entrega integral dos produtos;
- Conferência e ateste da fiscalização;
- Apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento estará condicionado à verificação do cumprimento integral das especificações previstas neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

Poderão ser contratados fornecedores distintos para cada item.

Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às exigências técnicas;
- Apresentem descrição incompleta do objeto;

- Não incluem todos os custos no valor ofertado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de mercado realizada, conforme detalhado no ETP:

- Gymbags/Sacochilas

Valor médio estimado unitário: R\$ 22,15

Valor total estimado (300 unidades): R\$ 6.645,00

- Canetas

Valor médio estimado unitário: R\$ 4,60

Valor total estimado (300 unidades): R\$ 1.380,00

Valor total estimado da contratação: R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venâncio Aires, classificada conforme dotação orçamentária própria destinada à manutenção das atividades do Poder Legislativo.

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.32.04.00.00.00 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

Com base nas informações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação direta por dispensa de licitação, por se tratar de solução adequada, economicamente compatível com o mercado e necessária ao atendimento do interesse público.

TABITA GRASIELA
MARQUES
NAGEL:00632748095

Assinado de forma digital por
TABITA GRASIELA MARQUES
NAGEL:00632748095
Dados: 2026.02.24 11:20:28 -03'00'

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II

ANEXO II

HABILITAÇÃO

Para a contratação a contratada deverá apresentar a documentação necessária para preencher os requisitos de habilitação jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

ANEXO III

PROPOSTA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Gymbags/sacochilas personalizadas, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	300		
02	Canetas esferográficas personalizadas, conforme Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta.	300		
	Total Estimado	-		

Assinatura e carimbo

Dados Bancários: